

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
29.04.2024 ÀS 10 HORAS

1. **ACIONISTA:** _____

2. **CPF OU CNPJ:** _____

3. **TELEFONE:** _____ 4. **CÓDIGO DDD:** _____

5. **E-MAIL:** _____

6. **CIDADE:** _____ 7. **ESTADO:** _____

8. FUNDAMENTAÇÃO

- Norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, reproduzido no Anexo "M", instituído pelo Art. 31, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e retificada em 11.08.2022 e 06.01.2023.

9. ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

- 9.1.** O Boletim de Voto a Distância, relativo à 18ª Assembleia Geral Extraordinária e 72ª Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar").
- 9.2.** O acionista da Celgpar deverá ser identificado, por meio da inserção dos dados, compreendendo nome, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, telefone, *e-mail*, Cidade e Estado, no Item 1 ao Item 7, deste documento.
- 9.3.** O preenchimento compreende a inserção de todos os dados pessoais, discriminados no subitem anterior, e escolha entre as alternativas "Aprovar", "Rejeitar", ou "Abster-se", correspondentes às matérias vinculadas ao Item 13 e ao Item 14.
- 9.4.** A escolha de mais de 1 (uma) dessas alternativas, representadas pelas matérias da Ordem do Dia, será considerada como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a essas matérias.
- 9.5.** Os representantes legais ou os procuradores, legalmente constituídos pelos acionistas, identificados como Pessoa Jurídica, com poderes para a prática deste ato, deverão formalizar o Boletim de Voto a Distância.
- 9.6.** A formalização compreende a aposição de assinatura no campo próprio, ao final do Boletim de Voto a Distância, assim como far-se-á necessária cumprir a exigência de rubricar as demais páginas.
- 9.7.** O penúltimo campo do Boletim de Voto a Distância, imediatamente anterior ao campo "Assinatura do Acionista", deverá ser preenchido mediante a inserção do local, dia, mês e ano, de emissão deste documento.
- 9.8.** O Boletim de Voto a Distância poderá ser recebido pela Celgpar, instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração de ações, ou pelo Custodiante do acionista.
- 9.9.** O recebimento do Boletim de Voto a Distância pelos referidos agentes será de até 7 (sete) dias antes da data de realização da 18ª Assembleia Geral Extraordinária e 72ª Assembleia Geral Extraordinária, portanto, no máximo, na seguinte data:
 - **23** (vinte e três) de **abril** de **2024**.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

- 9.10.** A Celgpar não processará as informações constantes do Boletim de Voto a Distância entregue após o prazo estipulado no subitem anterior, decorrente da invalidação desse documento, e, conseqüentemente, ineficácia dos respectivos dados.
- 9.11.** O Boletim de Voto a Distância encaminhado diretamente à Celgpar deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da qualidade de acionista ou de representação legal do acionista signatário, detalhada em subitens do item subsequente.

10. ORIENTAÇÃO DE ENTREGA

- 10.1.** O Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue alternativamente aos seguintes destinatários:
- 10.1.1. Celgpar;
- 10.1.2. **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, na condição de instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários de emissão da Celgpar. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. As informações sobre o cadastro estão descritas no site: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>; ou
- 10.1.3. Custodiante do acionista, caso as ações de sua propriedade, de emissão da Celgpar, estejam alocadas em depositário central. Os acionistas deverão verificar os procedimentos para votação a distância diretamente com a instituição custodiante da ação.
- 10.1.4. Para os acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição, a qual refere-se à situação em que parte da posição está custodiada nos livros do Escriturador e outra parte com um custodiante, ou as ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante, é necessário enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será considerado, necessariamente, pela quantidade total de ações do acionista.
- 10.2.** Os acionistas poderão, segundo decisão pessoal, enviar o Boletim de Voto a Distância à sede social da Celgpar, por via postal, observada a denominação social e endereço desse destinatário, citados no Subitem 11.1.
- 10.3.** A transmissão do Boletim de Voto a Distância poderá ser realizada por meio eletrônico, devendo os originais serem remetidos posteriormente, observado o recebimento das vias originais, pela Celgpar, até 1 (um) dia anterior à realização da 18ª Assembleia Geral Extraordinária e 72ª Assembleia Geral Extraordinária, usando na remessa, via *e-mail*, os endereços eletrônicos, discriminados no Subitem 11.2.
- 10.4.** O acionista Pessoa Física, observada a opção de remessa para a sede social da Celgpar, deverá enviar juntamente com o Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido e assinado, fotocópia do seguinte documento autenticado em Cartório:
- identidade com foto do acionista e com número do Cadastro de Pessoa Física, contendo assinatura idêntica à formalizada no Boletim de Votação a Distância.
- 10.5.** O encaminhamento do Boletim de Voto a Distância pelo acionista à Celgpar, identificado na condição de Pessoa Jurídica, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, autenticados em Cartório:
- 10.5.1. último estatuto social ou contrato social;
- 10.5.2. cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 10.5.3. ata de eleição dos representantes legais; e
- 10.5.4. identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica à constante do Boletim de Votação a Distância.
- 10.6.** Os Fundos de Investimentos, modalidade atípica de Pessoa Jurídica, também poderão enviar o Boletim de Voto a Distância à Celgpar, juntamente com os documentos, autenticados em Cartório:
- 10.6.1. último regulamento consolidado do Fundo de Investimentos com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 10.6.2. último estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimentos;
- 10.6.3. documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- 10.6.4. identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica à formalizada no Boletim de Votação a Distância.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

- 10.7.** O Boletim de Voto a Distância que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou de sua representação será considerado inválido e, em consequência, não será processado pela Celgpar.
- 10.8.** Os acionistas, enquadrados na condição de Pessoa Jurídica e/ou representados por Procuradores legalmente constituídos, deverão apresentar os documentos de representação competentes, juntamente com Boletim de Voto a Distância.
- 10.9.** Os custodiantes dos acionistas podem receber o Boletim de Voto a Distância, mas não são obrigados; conseqüentemente, recomenda-se aos acionistas verificar, perante o respectivo agente custodiante, a prestação desse serviço, bem como os procedimentos e custos.

11. ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO

- 11.1.** Dados para remessa da via original do Boletim de Voto a Distância, caso o acionista tenha interesse em entregar o documento diretamente à Celgpar, observada a denominação social e endereço deste destinatário:
- Companhia Celg de Participações - CELGPAR
Ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores
Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás
- 11.2.** Remessa, via *e-mail*, mediante o emprego dos seguintes endereços eletrônicos:
- relacoescominvestidores@celgpar.com; e/ou
 - eduardo.js@celgpar.com.

12. INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA DOS VALORES MOBILIÁRIOS

- 12.1.** O Boletim de Voto a Distância, decorrente do contrato firmado entre a Celgpar e o Itaú Unibanco S.A., poderá ser entregue mediante a realização de cadastro diretamente no site indicado no item 10.1.2, sendo necessário a utilização de certificado digital.
- 12.2.** Os esclarecimentos relativos aos procedimentos e requisitos aplicáveis, concernentes ao encaminhamento do Boletim de Voto a Distância, poderão ser obtidos, nessa instituição financeira, no seguinte endereço:
- ITAÚ UNIBANCO S.A.**
Escrituração de Renda Variável (Ações)
- Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar - São Paulo - SP
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
- Telefones:**
Capitais e Regiões Metropolitanas : 3003 9285
Demais Localidades : 0800 720 9285

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

13. DELIBERAÇÕES RELACIONADAS À 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

NOTA

As referidas matérias encontram-se reproduzidas em seguida, precedida da numeração correspondente a essa identificação no Edital de Convocação de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, destinadas às respectivas deliberações.

**ESCOLHA EM CADA QUESITO
APENAS UMA ALTERNATIVA**

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

14. DELIBERAÇÕES RELACIONADAS À 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOTA

As referidas matérias encontram-se reproduzidas em seguida, precedida da numeração correspondente a essa identificação no Edital de Convocação de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, destinadas às respectivas deliberações.

ESCOLHA EM CADA QUESITO APENAS UMA ALTERNATIVA

Deliberação Simples

3. Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

4. Reformar o Estatuto Social, de 17.08.2023, decorrente de mero ajuste (Art. 1º); adequação aos dispositivos da Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 02.09.2022 (Art. 11); adaptação aos termos da Portaria nº 082/2019 - CGE, de 21.05.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 30.05.2019, motivada pela Adesão aos dispositivos do Decreto nº 9.402, de 07.02.2019, alocado nesse Órgão Oficial, em 08.02.2019 (Art. 23 e Art. 25); e adaptação ao Art. 64, Parágrafo único, do Regulamento de Emissores, de 20.07.2023, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Art. 26); vinculadas aos capítulos "Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração", e "Órgãos Estatutários e Respectivas Normas Gerais", acompanhada de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

5. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas;

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações e, também, da reforma estatutária.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

_____, ____ de _____ de _____.
[INSERIR LOCAL, DIA, MÊS E ANO DE EMISSÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA]

ASSINATURA DO ACIONISTA